



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 139/2026

Seringueiras/RO, 02 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.355.226,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

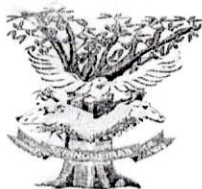
Os recursos serão aplicados na manutenção do FUNDEB destinado ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil, bem como nas ações de complementação da União ao FUNDEB – VAAR e VAAT, contemplando despesas com vencimentos e obrigações patronais, auxílio-transporte, diárias, material de consumo e aquisição de equipamentos e material permanente.

A abertura do crédito decorre de excesso de arrecadação no valor correspondente, proveniente de receitas vinculadas ao FUNDEB, conforme as fontes e classificações de receita indicadas no Projeto de Lei, permitindo a adequação das dotações à efetiva disponibilidade dos recursos e sua correta aplicação nas ações educacionais.

Dessa forma, a medida possibilita a utilização dos recursos adicionais na manutenção e no desenvolvimento das atividades da educação municipal, observadas as respectivas vinculações legais.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 139/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.355.226,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.056,68
88 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	109.000,00
89 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
89 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00
02.006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
224 - 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	80.000,00
02.006.12.361.0004.2.123	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAR	
101 - 3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.268,86
02.006.12.365.0004.2.054	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	
104 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	87.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	105.000,00
02.006.12.365.0004.2.121	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAT NA EDUCACAO INFANTIL - CUSTEIO	
106 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.930,70
02.006.12.365.0004.2.122	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAT NA EDUCACAO INFANTIL - INVESTIMENTO	
107 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.970,30

Total Suplementação: 1.355.226,54

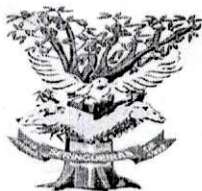
Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.355.226,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.5.50.0.1 Fonte: 15420100	286.930,70
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 Fonte: 15420000	122.970,30
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 Fonte: 15430000	170.268,86
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 Fonte: 15400100	695.056,68
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 Fonte: 15400000	80.000,00
Total da Receita:	1.355.226,54

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de outubro de 2026



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito